



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCESSO Nº 0002118-19.2024.2.00.0814

CLASSE: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

REQUERENTE: BELÉM - PRESIDÊNCIA – TJPA

DELEGACIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL - PA

DESTINATÁRIOS: UNIDADES JUDICIAIS COM COMPETÊNCIA PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE

ASSUNTO: MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES À POLINTER

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 055/2024-CGJ

EMENTA: MANDADOS DE BUSCA E APREENSÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DEVEM SER REMETIDOS À PROCURADORIA DA POLINTER VIA PJE. AMPLA PUBLICIDADE ÀS UNIDADES JUDICIAIS COMPETENTES POR MEIO DE OFÍCIO-CIRCULAR.

Trata-se de **Ofício nº 375/2024-GAB/DG/PC-PA** subscrito pelo Bel. Walter Resende de Almeida, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Pará noticiando que embora a Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA) - Belém atenda apenas as demandas da capital do estado, tem recebido diversos expedientes de comarcas do interior do Estado e de outras unidades federativas para cumprimento de diligências em localidades diversas do município de Belém, pelo que, em seguida, faz solicitação a este censório quanto a sugerir às unidades judiciais a forma adequada de encaminhamento de tais demandas para cumprimento.

Diante do que inicialmente exposto, acolho a solicitação e **ORIENTO todos os Juízes, Juízas, servidores e servidoras vinculados às unidades judiciais com competência para Infância e Juventude (essencialmente área infracional), para que as determinações de cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão de Crianças e Adolescentes sejam remetidas diretamente à POLINTER (Serviço de Polícia interinstitucional), via sistema PJE (existência de procuradoria no PJE, conforme figura abaixo), esta que distribuirá às delegacias tais determinações, afim de que sejam devidamente cumpridas pelos setores adequados. Anexe o Ofício nº 375/2024-GAB/DG/PC-PA ao presente circular.**





Figura 1 – Print de tela do sistema PJE indicando a Procuradoria da POLINTER no sistema PJE do TJPA.

Cientifique a **Presidência** desta Côrte, o **Núcleo de Cooperação Judiciária** (este último, atentando quanto às demandas de outras unidades federativas) e o **Delegado-Geral da Polícia Civil do Pará**.

Expedido o ofício-circular, com disponibilização na página da Corregedoria-Geral de Justiça e envio por e-mail a todas as unidades judiciais com competência para Infância e Juventude e cumpridas demais determinações, **ARQUIVE-SE.**

À Secretaria, para cumprimento.

Belém, data da assinatura eletrônica.

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR
Corregedor-Geral de Justiça





Número: **0002118-19.2024.2.00.0814**

Classe: **PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Geral de Justiça do Pará**

Órgão julgador: **Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará**

Última distribuição : **13/05/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
Belém - Presidência - TJPA (REQUERENTE)			
Unidades Judiciárias - 1º Grau - TJPA (REQUERIDO)			
PARÁ - POLÍCIA CIVIL (TERCEIRO INTERESSADO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
43311 82	13/05/2024 09:07	TJPAMEM202426666A	Documento de Comprovação



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº TJPA-MEM-2024/26666

Belém, 09 de maio de 2024.

De: Serviço de Protocolo Criminal
Para: Gabinete da Presidência
Assunto: Solicitação, comunicado

Exma. Desembargadora Presidente,

SEGUE OFÍCIO Nº 375/2024-GAB/DG/PC-PA, PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIA.

Atenciosamente

LEONETE CARVALHO FERREIRA
AUXILIAR DE SECRETARIA DE 3A ENTRANCIA



TJPA MEM 2024 26666A

Classif. documental | 00.03.00.01



Assinado digitalmente por LEONETE CARVALHO FERREIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4047803-1321 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4047803-1321>
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 13/05/2024 08:58



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 13/05/2024 09:06:32
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2405130906318980000004065727>
Número do documento: 2405130906318980000004065727



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ
DELEGACIA-GERAL
GABINETE



OFÍCIO Nº 375/2024-GAB/DG/PC-PA

Belém-PA, terça-feira, 7 de maio de 2024.

À

Sua Excelência a Senhora

MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

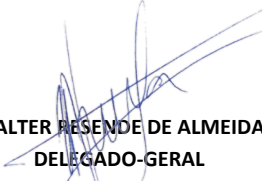
Assunto: Encaminhamento de demandas à POLINTER.

Exma. Desembargadora Presidente,

1. Com os cumprimentos de estilo, considerando que a circunscrição de atuação da Divisão de Atendimento ao Adolescente (DATA) – Belém, atende apenas as demandas desta Capital, bem como que a aludida unidade policial tem recebido diversos expedientes de comarcas do interior do Estado e de outras unidades federativas, a fim de que sejam cumpridas diligências em localidades diversas a este município, solicitamos os bons préstimos de Vossa Excelência no sentido de verificar a possibilidade de sugerir às Varas desta insigne Justiça Estadual para que, ao encaminharem determinações de cumprimento de Mandados de Busca e Apreensão de Menor que sejam remetidos à Procuradoria da Polinter (Serviço de Polícia Interinstitucional), via Pje, unidade esta responsável por distribuir às delegacias tais determinações, a fim de que sejam devidamente cumpridas pelos setores adequados.

2. Aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e consideração, bem como, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,


WALTER RESENDE DE ALMEIDA
DELEGADO-GERAL
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Avenida Magalhães Barata, nº 209, Nazaré - CEP 66.040/903 – Belém/Pará
gabinetepcpa@gmail.com
Fone: (91) 4006-9094/ 99989-8724

DPLSM 1



TJPA MEM202426666A



Assinado com senha por LEONETE CARVALHO FERREIRA.
Use 4047803.27503512-5524 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/signaex/public/app/autenticar?n=4047803.27503512-5524>
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 13/05/2024 08:58



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 13/05/2024 09:06:32
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2405130906318980000004065727>
Número do documento: 2405130906318980000004065727



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

À Corregedoria para ciência e providências que julgar necessárias.

Respeitosamente

Belém, 10 de maio de 2024.

SUELLEN PIMENTEL LEITE RODRIGUES
Assessora da Presidência



Assinado digitalmente por SUELLEN PIMENTEL LEITE RODRIGUES, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4049902-1321 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4049902-1321>
Documento gerado por PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA *Data e hora: 13/05/2024 08:58

Classif. <i>documental</i>	00.03.00.01
-------------------------------	-------------



TJPADES2024102910A



Assinado eletronicamente por: PAULO ROBERTO PEQUENO DE PAIVA - 13/05/2024 09:06:32
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24051309063189800000004065727>
Número do documento: 24051309063189800000004065727